

## **PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018**

Altera o anexo único da Lei Complementar nº73, de 13 de dezembro de 2017 dá outras providências.

**Art. 1º .** A função de médico ESF com cinco cargos, jornada de trabalho 40 horas, com vencimento de R\$12.000,00 (doze mil reais) que consta no anexo único da lei Complementar 73, de 13 de dezembro 2017, passa a constar que o valor mensal é de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

**Art. 2º .** O valor a que trata o art. 1º desta lei se manterá até que haja a rescisão dos contratos temporários e quando da edição dos futuros contratos o valor mensal do profissional médico será de 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3º .** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2017.

**Art. 4º .** As demais disposições da Lei Complementar nº 73, permanecem inalteradas.

Igaratinga, 6 de fevereiro de 2018.

**Wellington Alves da Cruz**  
**Presidente**